



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77
Trabalho & Liberdade.

Projeto de Lei nº.002/2005

13 Maio
Tenente Laurentino Cruz/RN, Em 22 de Abril de 2005.

Sanciono a presente

Lei de nº: 135 em 13/05/2005

Dispõe sobre a aquisição de um Terreno, destinado à ampliação do Cemitério Público deste município.

Joarimar Tavares de Medeiros
PREFEITO
CPF: 761.794.194-34

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Vem através deste solicitar desta Egrégia Casa a autorização para aquisição de um terreno medindo 1107 m², encravado na Boa vista, neste município, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais), de propriedade do Sr. Severino Nascimento de Souza.

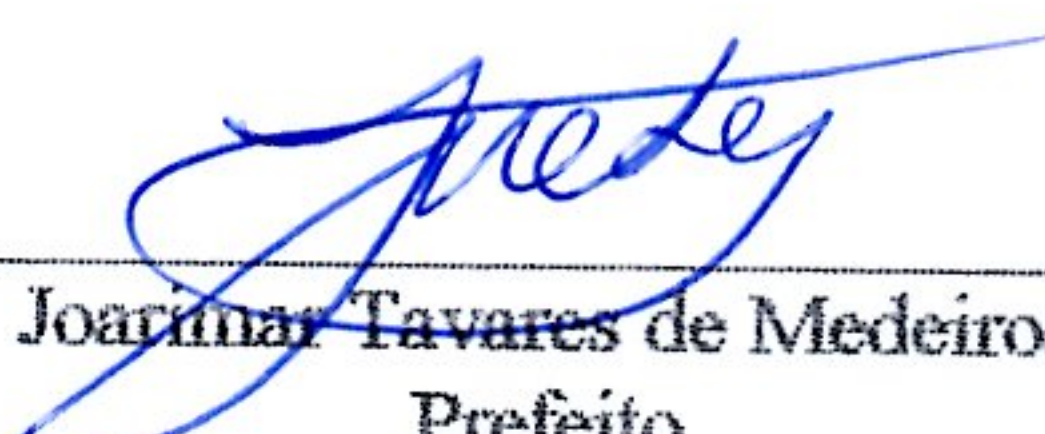
Art. 2º - O pagamento do referido Terreno será em única parcela imediatamente na assinatura da Escritura.

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal assinar Escritura de promessa de compra e venda do referido imóvel.

Art. 4º - O referido terreno destina-se à ampliação do Cemitério Público deste município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Abril de 2005.


Joarimar Tavares de Medeiros
Prefeito
CPF Nº 761.794.194-34

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 12/05/2005


Rubrica do Presidente
Silverio Gilarde da Costa
Presidente
CPF 007 774 454-33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ(MF) 01.623.787/0001-00
Av. Airton Laurentino s/n – CEP 59338-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN - Fone: 438 0048
E-Mail: cmtlc@ig.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS:

PRESIDENTE : JOSÉ OSMAN DA COSTA
RELATOR : FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
MEMBRO : CÍCERO BARBOSA DE LIRA

ASSUNTO: Parecer ofertado ao Projeto de Lei nº 002/2005 que dispõe sobre aquisição de um terreno destinado à ampliação do cemitério público, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A matéria encontra respaldo legal, nada tendo a contrariar os dispostos Constitucional e da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, por tudo que nos resta provado, emitimos PARECER FAVORÁVEL ao supra citado projeto de lei, a ser deliberado pelo Plenário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em 05 de maio de 2005.

Jose Osman da Costa
Vereador José Osman da Costa
Presidente

Fra Cleudimar da S. Ferreira
Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira
Relator

Cícero Barbosa de Lira
Vereador Cícero Barbosa de Lira
Membro

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 05 05 05

Silvano Gilmar de Costa
Presidente